

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora foi classificada na 69ª posição, objeto do edital nº 01 de 2010;

Considerando que a servidora conquistou o direito de ser relotado para a 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, conforme Portaria nº 2.586/15;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 30 de abril de 2016, o exercício da relotação da servidora Caroline Buenos Aires Monteiro, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2016, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria n° 1.208/11, revogada a Portaria n° 3.091/15.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes Procurador-Geral de Justiça em exercício